



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 007/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Decreto Nº 008/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Decreto Nº 009/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Decreto Nº 010/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**DECRETO Nº 007/2021
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de nº 553 de 27/03/2009, cujas disposições versam sobre a regulamentação e organização da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada o Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas, **Senhor RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº 04106743 62 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.776.415-72, a conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Senhor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade da **Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ sob nº 13.808.217/0001-74**, mantida em quaisquer estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);
- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126)

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **DECRETO nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021** e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 008/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de nº 553 de 27/03/2009, cujas disposições versam sobre a regulamentação e organização da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, o **Senhor EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 07307786 06 SSP/BA e CPF nº 886.240.645-20, a conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Senhor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o número **30.945.532/0001-62**, mantida em quaisquer estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);
- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126)

Rua João Félix, 95—CEP 48.420-000 —Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS — BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **DECRETO nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021** e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 009/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de nº 553 de 27/03/2009, cujas disposições versam sobre a regulamentação e organização da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, **Senhora MAIRA JUÇARA DE MATOS NILO**, portadora da cédula de identidade nº 2.613.595-76 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 179.684.375-04, a conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Senhor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o número **11.454.934/0001-10**, mantida em quaisquer estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);
- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126)

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o **DECRETO nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021** e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 010/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei de nº 553 de 27/03/2009, cujas disposições versam sobre a regulamentação e organização da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, **Senhora DAIANE DOS SANTOS SANTANA**, portadora da cédula de identidade nº 09.320.684-48 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.392.965-84, a conjuntamente com o Prefeito Municipal, **Senhor MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o número **14.784.015/0001-00**, mantida em quaisquer estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- IX. Cancelar cheque (cód. 95);
- X. Baixar cheque (cód. 96);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- XVI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVIII. Emitir comprovantes (cód. 126)
- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XX. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXI. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o **DECRETO nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021** e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL